



ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E
ABERTURA DOS ENVELOPES
RELATIVOS À PROPOSTA DE PREÇOS E
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO,
FASE DE LANCES E DECLARAÇÃO DE
VENCEDOR OBJETO DO PREGÃO
PRESENCIAL SESC/MA Nº 21/0011-
PG.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia **cinco de novembro** de dois mil e vinte um, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Pregoeira, e a equipe de apoio, objeto da Portaria Sesc nº **5.241-2021**, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação, e pela equipe de apoio **Analís Oliveira Teixeira** e **Neilson de Jesus Nogueira Mendes**. **OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos (Lixo comum e orgânico) para as Unidades Operacionais Sesc Turismo e Sesc Deodoro, por um período de 12 (doze) meses. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, a Pregoeira recebeu o credenciamento, os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação da empresa participante e credenciou nos termos do edital o Sr. Matheus Corrêa Garcia da empresa **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**. Depois, a Pregoeira carimbou e rubricou todas as folhas do credenciamento e solicitou que o representante rubricasse os documentos. **DAS PROPOSTAS E DOS LANCES:** A Pregoeira abriu o envelope de Proposta de Preços da licitante, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas, sendo o documento rubricado pela Pregoeira e Presidente da CPL, solicitou que o representante rubricasse a proposta e perguntou ao representante se tinham alguma observação a ser feita em relação a proposta de preços, e o representante presente informou que não havia contestações. Após análise da proposta, a Pregoeira, informou que para os itens **01** e **02** do lote **01**, a empresa não atendeu ao subitem **5.2.1** (*A proposta deverá informar o valor por quilo, seguido dos valores mensais e anuais dos itens que compõe o lote, para prestação do serviço durante o período de 12 (doze) meses. A proposta deverá indicar o valor mensal global e o valor anual global dos serviços.*) do edital, pois não informou o valor por quilo dos itens; com a constatação realizou-se a divisão do valor mensal pela quantidade de quilos em que encontrou-se o valor do quilo de **R\$ 0,37** (trinta e sete centavos) para os dois itens; assim, o valor mensal do item **01** ficará no valor de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais) e o valor mensal do item **02** ficará **R\$ 1.850,00** (mil oitocentos e cinquenta reais) totalizando o valor mensal do lote de **R\$ 5.550,00** (**cinco mil, quinhentos e cinquenta reais**) e o valor anual do processo de **R\$ 66.600,00** (**sessenta e seis mil e seiscentos reais**), quanto a descrição dos itens, a empresa não citou as informações complementares dos serviços. Após questionou-se o representante da empresa se aceitaria os ajustes da proposta, e o representante informou que sim; assim, com base no subitem **13.6** (*O(a) Pregoeiro(a) poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa na Internet,*

quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação ou desclassificação de proposta.) do edital, o vício formal foi relevado e caso a empresa **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** seja vencedora do processo, deverá apresentar proposta de preços ajustada conforme solicitado no instrumento convocatório. Assim, iniciou-se a fase de lances e a Pregoeira informou à licitante que para a fase de lances seria considerado os subitens **8.1.3.2** (Também serão desclassificadas, as propostas que excedam a 15% (quinze por cento) do valor da proposta de menor preço), **8.1.3.3** (Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subseqüentes) e **8.1.3.4** (A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais) e **8.1.4.8** (Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase) do edital, conforme planilhas em anexo. **DA ARREMATANTE:** Considerando o valor estimado, a pregoeira declarou a empresa **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ARREMATANTE** do lote **01**. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Declarada a empresa arrematante, a Pregoeira promoveu a abertura e verificação do envelope de documentação de habilitação da empresa **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Pregoeira e Presidente da CPL, solicitou que o representante presente analisasse rubricasse a planilha de lance e os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte da licitante sobre as documentações de habilitação, e o representante presente informou que não havia contestações. Em seguida, após análise e verificação dos documentos de habilitação, a Pregoeira declarou a empresa **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI HABILITADA** e **VENCEDORA** do lote **01** no valor mensal de **R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**. Dessa forma, emitiu-se o Termo de Renúncia, que foi assinado pelo representante presente. E, foi informado ainda, que com base no subitem **8.1.6** do edital a empresa vencedora tem o prazo de **01 (um) dia útil** para apresentação da proposta de preço adequada ao lance ofertado. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura da Pregoeira, da equipe de apoio e do representante presente, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma.x


Eline dos Santos Ramos

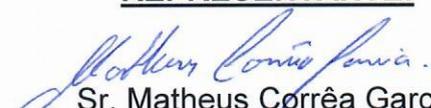
Pregoeira e Presidente da CPL

Equipe de Apoio:


Analís Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL


Nelson de Jesus Nogueira Mendes
Membro Suplente da CPL

REPRESENTANTE:


Sr. Matheus Corrêa Garcia
EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI